PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 695
De 09/11/16
À 15/11/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº 1.379/2016

SANCIONADO
09/11/16

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA , pela abertura de credito adicional suplementar no valor de R$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

01.00.0.	Poder Legislativo
01.0310001.1001	Aquisição de Bens Móveis
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Ficha 01	R$: 67.000,00
	Total da suplementação R$: 67.000,00
01.00.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.94	Indenização e Restituições Trabalhista
Ficha 5	R$: 25.000,00
	Total de suplementação R$:25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos valores acima ficam anulados os valores constante na seguinte ficha e função programática;

01.01.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39	Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Ficha 11	R$: 55.000,00
	Total da anulação R$: 55.000,00

01.02.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
Ficha 8	R$: 6.000,00
	Total da anulação R$: 6.000,00

01.03.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.46	Auxilio Alimentação

Ficha 12 R$: 6.000,00

Total da anulação R$: 6.000,00

01.01.0. Poder Legislativo
01.0310001.1002 Construção e Reforma –Câmara
4.4.90.51 Obras e instalações
Ficha 02 R$: 25.000,00

Total da suplementação R$: 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício –sede do Poder Legislativo Municipal São Francisco do Guaporé, **09 de Novembro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal